



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

**DECRETO Nº 9.953, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a autorização para o pagamento das férias-prêmio em espécie no âmbito do Poder Executivo Municipal.”**

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR** Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que a férias-prêmio é um direito assegurado ao servidor público efetivo, permitindo-lhe afastamento remunerado a cada cinco anos de efetivo exercício, com possibilidade de conversão em pecúnia;

Considerando o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.138, de 17 de dezembro de 1991, alterado pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 57, de 16 de junho de 2004, que disciplina o direito à conversão em espécie das férias-prêmio;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a Coordenadoria de Recursos Humanos a proceder com o pagamento das férias-prêmio em espécie aos servidores municipais que fazem jus ao benefício, observando-se as disposições do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.138, de 17 de dezembro de 1991, e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º - O pagamento das férias-prêmio observará os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo realizado conforme disponibilidade financeira e orçamentária, mediante requerimento formal do servidor interessado.

Art. 3º - O servidor que desejar optar pelo gozo das férias-prêmio em vez da conversão em pecúnia poderá manifestar sua intenção junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, assegurando o restabelecimento do direito ao afastamento remunerado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

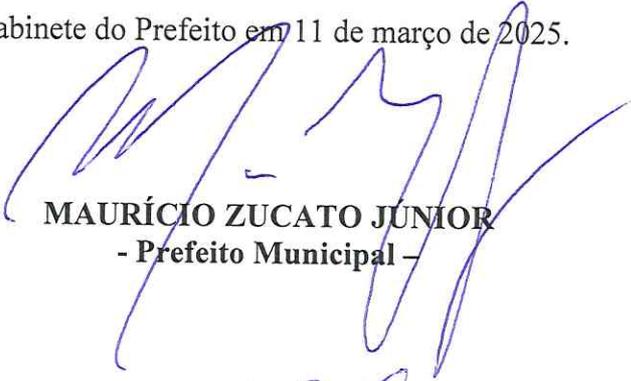
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publicat



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Gabinete do Prefeito em 11 de março de 2025.

  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

  
**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal  
Nº 9.953  
Em: 11/03/2025  
  
Diretor Administrativo